



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO ESCOLA DE INFANTARIA –REI**

(Processo Administrativo nº 64110.005463/2025-60)

Termo Aditivo nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO REGIMENTO ESCOLA DE INFANTARIA (Es) E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC.

A União por intermédio do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Regimento Escola de Infantaria, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nr 1136, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09722284/0001-02, neste ato representado pelo Cel RAFAEL LANDSKRON portador da matrícula funcional nº 0114817448 MDEB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.1xx.0xx /SSP- DF e, inscrita no CPF/MF sob o nº 7xx.2xx.6xx-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por Delegação de Competência dos atos da Presidência da EBC à Gerência de Negócios e Publicidade Legal, neste ato representada pelo Gerente de Negócios e Publicidade Legal **VINICIUS SÁ DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2xxxx3 COMAER RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 5xx.5xx.2xx-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 522/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em duzentos e cinquenta reais, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na cláusula quinta – Do valor e dos recursos orçamentários - item 5.6.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.2. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ **1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

1.3. O valor descrito é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerá dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 160073;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339139 (90);
- V) Plano interno: E6MISOLPUBL; e
- VI) Nota(s) de empenho: 207 e 319;

1.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



RAFAEL LANDSKRON BATISTA
Data: 24/09/2025 12:01:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LANDSKRON BATISTA

Ordenador de Despesas do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)

EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

Documento assinado digitalmente



SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Data: 23/09/2025 18:59:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



VINÍCIUS SÁ DE FREITAS
Data: 17/09/2025 11:42:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
OS nº 860/2023

VINÍCIUS SÁ DE FREITAS

Gerente de Negócios e Publicidade Legal
Portaria-Presidente nº 522/2024

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente



CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS
Data: 16/09/2025 12:46:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS – 2º Ten
CPF: 152.712.337-58
Chefe da SALC do 57º BI Mtz (Es)

Documento assinado digitalmente



WALACE DE CARVALHO RIBEIRO
Data: 16/09/2025 14:57:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALACE DE CARVALHO RIBEIRO – 2º Sgt
CPF: 116.319.517-00
Auxiliar da SALC do 57º BI Mtz (Es)